

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"**

**PLANO DE TRABALHO - 2024**  
**E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos"**  
**CNPJ: 03.284.223/0001-16**

Rua C-23 nº 428 – Bairro Cristiano de Carvalho, Barretos - SP, 14781-467

Telefone: (17) 3612-2327

**1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Razão Social: E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos"		CNPJ: 03.284.223/0001-16	
Endereço Sede: Rua C-23 nº 428		Bairro: Cristiano de Carvalho	Telefone: (17) 3612-2327
Município: Barretos	Estado: SP	Caixa Postal:	CEP: 14781-467
<b>1.2 - BANCO</b>			
Banco: N° 001	Agência: 6621-4	Conta Corrente: 100448-4	
<b>1.3 – DIREÇÃO</b>			
Nome do Representante Legal: Cleusa Almeida Lopes Sylvestre		Cargo: Diretora Executiva	CPF: 100.443.588-65

<b>2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>
<b>2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017
<b>2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:</b> - Termo de colaboração 038/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM "Prof. Orival leite de Mattos"; Aditamento para 2024.
<b>2.3 – OBJETO DA PARCEIRA:</b> Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> , considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

**2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 6 a 11 anos que residem no bairro Cristiano de Carvalho e ou nos bairros adjacentes. A comunidade é carente, a maioria dos pais trabalham no comércio recebendo entre R\$ 1.300,00 a 2.000,00 mensais – informações questionário base para o PPP .

**2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M. “Prof. Orival Leite de Mattos” e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M. “Prof. Orival Leite de Mattos”, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

**2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:**

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. “Prof. Orival Leite de Mattos” para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

**2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento

das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

### **2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

. **INÍCIO:** Janeiro de 2024

. **TÉRMINO:** Dezembro de 2024 ✓

### **2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Em 2024 serão repassados o valor de **R\$ 68.678,00** (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

### **3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

A Receita prevista é de **R\$ 68.678,00** , Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6.724 de 04/12/2023** ✓

#### **Despesas -**

##### **CONSUMO:**

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

**SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, monitoramento de câmeras e alarmes entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Prestação de serviços de filmagens, gravações e fotografias
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

<b>PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2024</b>		
Aquisição de Material de Consumo	(60%)	R\$ 41.206,80
Prestação de serviços diversos	(40%)	R\$ 27.471,20
<b>Total</b>		<b>R\$ 68.678,00</b>

**3.1 – OBJETIVO GERAL:**

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade

aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da

educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.

- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

#### **4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;**

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

#### **4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;**

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.

- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

**MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"****4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;**

<b>Meta</b>	<b>Ações</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Meios de verificação e indicador</b>	<b>Prazo</b>
Meta 1	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral.	Durante todo o ano letivo
Meta 2	a) Alfabetizar 100% dos alunos até ao final do 3º ano.	Avaliação diagnóstica para detectar os alunos com maiores dificuldades	Oferecer aos alunos materiais pedagógicos diversificados que contribuam e ajudandem o professor no desenvolvimento de seu trabalho diante dessas dificuldades. Participação no Programa Tempo de Aprender oferecendo um profissional para auxiliar o professor em sala de aula.	Durante o período de execução do Programa
Meta 3	a) Custeio da sala de AEE-Ed. Inclusiva	Compra de materiais e conservação do espaço físico	Compra de materiais pedagógicos; aquisição de piso tátil e identificações em Braille; Manutenção do espaço físico com pinturas e reformas;	Durante todo o ano letivo
Meta 4	a) Encaminhamento ao PRA(Programa de Recuperação de Aprendizagem)	Após a avaliação diagnóstica encaminhamento dos alunos com dificuldades	Avaliação periódica do desenvolvimento dos alunos; adequação de espaço física para o desenvolvimento do programa; Compra de materiais pedagógicos e de papelaria para a execução do programa.	Durante o período de execução do Programa



**MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"**

		para o programa		
Meta 5	a) Programa Melhor Ideb	Incentivo aos professores de 4º e 5º anos em participar do Programa.	Aquisição de materiais pedagógicos que ajudem aos professores o desenvolvimento do aprendizado dos alunos de acordo com as perspectivas do programa.	Durante todo o ano letivo
Meta 6	a) Participação nas formações oferecidas pela SME.	Incentivar os professores e demais profissionais da escola na participação das formações oferecidas pela SME e demais órgãos, AVAMEC, etc..	Fornecer materiais para realização das tarefas de formação nos cursos.	Durante todo o ano letivo
Meta 7	a) Zelar pela manutenção predial	Pagamento de mão de obras de profissionais como pedreiros, pintores e demais serviços gerais e materiais.	Contratação de profissionais como pedreiros, pintor e serviços gerais de manutenção do prédio escolar pagando pelo serviço de mão de obra e aquisição de materiais garantindo a segurança dos alunos e profissionais da escola.	Durante todo o ano letivo
Meta 8	a) Execução de atividades culturais e extra classes	Através de realização de	Desenvolvimento de atividades culturais e extra classes que proporcionem aos alunos	Durante todo o ano letivo

**MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"**

		festas; visita a museu; feira de ciências. etc	conhecimento da cultura local e de momentos com interação entre escola e comunidade.	
Meta 9	a) Particiar de atividades esportivas e campeonatos.	Participação em como Jogos da Primavera e festival Paralímpico.	Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimentos das modalidades e compra de uniformes; lanches.	Durante o período de realização dos eventos.
Meta 10	a) Desenvolvimento de Projetos que visam a cultura da paz, comunicação não-violenta.	Palestras e trabalhos constantes de maneira transversal.	Contratação de palestrante que abordem so temas dos Projetos e demais materiais que se fizerem necessários.	Durante o período de desenvolvimnt o de cada projeto.

### **4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2024. (Fevereiro a dezembro do ano de 2024) ✓

### **4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:**

<b>Natureza das Operações</b>	<b>Previsão Mensal</b>	<b>Previsão Anual</b>
Consumo	R\$ 3.746,07	R\$ 41.206,80
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R\$ 2.497,38	R\$ 27.471,20
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.243,45</b>	<b>R\$ 68.678,00</b>

### **4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO: CONCEDENTE**


<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Desembolso do recurso pela concedente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**5 - DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barretos, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
APM do E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos"  
Cleusa Almeida Lopes Sylvestre

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2024.**

APM do E. M. "Prof. Orival Leite de Mattos"  
Cleusa Almeida Lopes Sylvestre  
CPF: 100.443.588-65  
Nº Identidade: 19.231.578-X